



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4169
de 15 de dezembro de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 31.696,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa e seis reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 40 - ASPS

09011012203002.059000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 31.696,00
09011012203002.059000-3.1.90.92.00.00.00 () - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 31.696,00
TOTAL	R\$ 31.696,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

09011030103002.062000 - TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 31.696,00
09011030103002.062000-3.3.90.33.00.00.00 (816) - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 31.696,00
TOTAL	R\$ 31.696,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE